



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

**EDITAL Nº 43 / 2023 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 14 de novembro de 2023.**

**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 43/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR INGRESSO DE DIPLOMADO**

**INGRESSO EM 2024/1**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, Edição 39, Seção 2, p. 12, e de acordo com o disposto na Seção II do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 72, 76 a 82) da Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 - alterada pela Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 do Conselho Superior do IFRS, que aprovou a [Organização Didática](#) do IFRS, torna público o **processo seletivo para ocupação de vagas por ingresso de diplomado nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e superiores de graduação** deste *Campus* exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, doravante denominado 2024/1, conforme segue:

**1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS**

1.1. Entende-se por ingresso de diplomado o processo em que a pessoa portadora de diploma de curso superior ou de curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, sendo permitidos:

1.1.1. O ingresso de diplomado de pessoa portadora de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.1.2. O ingresso de diplomado de pessoa portadora de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.2. Para solicitar o ingresso de diplomado, a pessoa requerente deverá submeter-se às seguintes condições:

1.2.1. Se pessoa candidata à vaga em curso superior de licenciatura ou em curso superior de tecnologia, comprovar já ter concluído curso superior de graduação reconhecido pelo MEC.

1.2.2. Se pessoa candidata à vaga em curso técnico de nível médio subsequente, comprovar já ter concluído curso superior de graduação ou curso técnico de nível médio subsequente reconhecidos pelo MEC.

1.2.3. Aceitar as normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

1.2.4. Em caso de impossibilidade de aproveitamento de disciplinas, concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga.

1.2.5. Declarar não estar com matrícula ativa ou trancada no mesmo curso ou em curso diferente de mesmo nível em outra instituição pública de ensino no território nacional.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado, a pessoa candidata deverá observar a existência de vaga no curso, nível, forma, modalidade e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre conforme constante na tabela abaixo:

Nível / Curso	Forma	Modalidade	Turno	Vagas
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnologia	Presencial	Manhã	1 (uma)
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnologia	Presencial	Noite	1 (uma)
Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Licenciatura	Presencial	Manhã e Tarde	1 (uma)
Técnico em Biotecnologia	Subsequente	Presencial	Tarde	1 (uma)
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Presencial	Tarde	8 (oito)
Técnico em Química	Subsequente	Presencial	Tarde	1 (uma)
Técnico em Secretariado	Subsequente	Presencial	Manhã	2 (duas)
Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente	Presencial	Noite	1 (uma)

2.2. A matrícula da pessoa classificada para a vaga disponível será efetivada, em cada curso, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 125 da Organização Didática do IFRS, em componentes curriculares sem pré-requisitos dos semestres da matriz curricular correspondentes ao turno de oferta em 2024/1, conforme segue:

Nível / Curso	Turno	Semestres da matriz curricular em 2024/1
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	2º, 4º, 6º
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	2º, 4º, 6º

Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Manhã	2º, 4º, 6º, 8º
Técnico em Biotecnologia	Tarde	2º
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	2º
Técnico em Química	Tarde	2º, 4º
Técnico em Secretariado	Manhã	1º, 2º, 3º
Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	1º, 2º, 3º

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. **As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail**, com o preenchimento correto e legível de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição disponível no Anexo I deste edital, o qual deverá ser enviado no período **de 20 a 22 de novembro de 2023** juntamente com a documentação descrita nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital em arquivo único .pdf identificado no formato *nome\_sobrenome\_diplomado2024.1* para " > <equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br> com o assunto *Edital Ingresso Diplomado 2024/1*.

3.2. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente, a pessoa candidata egressa que tiver concluído curso de mesmo nível e forma ou superior no IFRS Campus Porto Alegre **deverá apenas preencher, assinar e enviar** para o endereço eletrônico referido no item 3.1 deste edital **o formulário de inscrição (Anexo I)** no qual deverá constar, obrigatoriamente, de forma correta e legível: seu nome completo, seu CPF, o curso do qual é portador de diploma, sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*; para solicitar ingresso de diplomado em curso superior de graduação, além do formulário de inscrição, **deverá enviar também a cópia do diploma** (frente e verso).

3.3. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente e/ou em curso superior de graduação, a pessoa candidata egressa que tiver concluído curso de mesmo nível e forma ou superior em outro campus do IFRS ou em outra instituição de ensino deverá **enviar a documentação comprobatória** obrigatória referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.6 e, facultativamente, no subitem 3.3.7 **em arquivo único .pdf** (ver item 7.7) de até 10 MB (dez megabytes) para o endereço eletrônico referido no item 3.1 deste edital, **devendo estar assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente** (ver item 7.8).

3.3.1. Formulário de inscrição para ingresso de diplomado preenchido e assinado (Anexo I);

3.3.2. Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso técnico subsequente ao ensino médio (cópia frente e verso);

3.3.3. Histórico escolar (com autenticação eletrônica ou digital, ou carimbado e assinado pela instituição de origem);

3.3.4. Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso no qual foi diplomado (somente para cursos superiores de graduação);

3.3.5. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso superior de graduação tenha sido desenvolvido no exterior.

3.3.6. Cópia da carteira de identidade (RG) ou de outro documento de identificação oficial com foto (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional).

3.3.7. Programas dos componentes curriculares (disciplinas) do curso em que foi diplomada autenticados digital ou eletronicamente com a indicação de onde possam ser consultados remotamente (preferencialmente o *site* da instituição de origem) ou autenticados com carimbo e assinatura pela instituição de origem para avaliação de aproveitamento referido no item 4.6.

3.4. Não será aceito o envio de documentação mencionada nos itens 3.2 e 3.3 (e subitens) após a abertura do processo de ingresso de diplomado nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de ingresso de diplomado deverá ser efetuada pela pessoa candidata exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 3.1, bem como o envio de toda a documentação mencionada nos itens 3.2 ou 3.3 (e subitens), sendo de sua inteira responsabilidade o acesso à *Internet* e a equipamentos necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

3.6. A pessoa candidata poderá, no ato da inscrição, ser representada por responsáveis legais ou por terceiros, desde que cumpram na íntegra o disposto no item 3.1 e nos itens 3.2 ou 3.3.

3.7. Cada pessoa candidata poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de ingresso de diplomado para curso técnico subsequente ao ensino médio e em apenas uma opção para curso superior de graduação dentre as possibilidades elencadas no item 2.1 deste edital; se a mesma pessoa candidata efetuar mais de uma inscrição para curso de mesmo nível, será considerada a mais recente dentro do prazo.

3.8. O cronograma para este processo seletivo de ingresso de diplomado com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2024/1 é o que segue:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	14 de novembro de 2023.
Inscrições.	20 a 22 de novembro de 2023.
Cadastro de inscrições, pelo setor de Protocolo, e envio dos processos às coordenações dos cursos.	23 e 24 de novembro de 2023.
Análise dos processos de ingresso de diplomado pelas bancas examinadoras.	27 a 30 de novembro de 2023.
Envio, pelas coordenações dos cursos, do resultado preliminar da análise de processos de ingresso de diplomado para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	1º de dezembro de 2023.

Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	05 de dezembro de 2023
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 5.2 deste edital).	06 de dezembro de 2023.
Cadastro de recursos ao resultado preliminar (se houver), pelo setor de Protocolo, e envio dos processos às coordenações dos cursos.	07 e 08 de dezembro de 2023.
Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do resultado final, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	11 a 13 de dezembro de 2023.
Sorteio público (em caso de empate).	15 de dezembro de 2023.
Publicação do resultado final no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	19 de dezembro de 2023.
Matrícula (item 6.1 deste edital).	21 de dezembro de 2023.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. As vagas disponíveis neste edital serão preenchidas por pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, cumpridos os requisitos editalícios, respeitando a ordem crescente de classificação a partir dos critérios de seleção elencados, sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Estudante egresso do *Campus* Porto Alegre.

4.1.2. Estudante egresso de outros *campi* do IFRS.

4.1.3. Estudante egresso de instituições públicas.

4.1.4. Estudante egresso de outras instituições (privadas ou comunitárias).

4.2. Caso o quantitativo de pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstas no item 2.1 e os critérios previstos no item 4.1 não sejam suficientes para o desempate, priorizar-se-á para preenchimento das vagas, nesta ordem, o seguinte:

4.2.1. Se a área do conhecimento ou o eixo tecnológico do curso pretendido no *Campus* Porto Alegre tem correlação com o curso já concluído pela pessoa candidata, observados os constantes no [Catálogo Nacional de Cursos Técnicos \(CNCT\)](#) e no [Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia \(CNCST\)](#) e a [tabela de áreas de avaliação da CAPES](#).

4.2.2. Pessoa candidata que possuir mais tempo de diplomação em curso superior ou de conclusão de curso técnico subsequente ao ensino médio em relação à vaga que concorre.

4.2.3. Pessoa candidata que possuir idade mais elevada.

4.3. Se os critérios de prioridade elencados nos subitens dos itens 4.1 e 4.2 deste edital não

forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia 15 de dezembro de 2023, às 16h, que poderá ser acompanhado remotamente acessando o *link* que será disponibilizado no *site* do IFRS *Campus* Porto Alegre para esta finalidade.

4.4. As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis serão convocadas para matrícula, observado o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.5. As pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2024/1.

4.6. Para fins do disposto no item 2.2, a banca examinadora avaliará o aproveitamento do maior número de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre da matriz curricular do curso ao qual se candidatou cada pessoa classificada até o número de vagas disponíveis a partir de análise da documentação referida no subitem 3.3.7, se enviada na inscrição.

4.7. Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2024/1, serão chamadas as pessoas classificadas até a ocupação total das vagas disponibilizadas no item 2.1, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo (pela pessoa ingressante) de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo 2024/1, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.5 deste edital.

4.8. Para fins do disposto nos subitens 4.1.1 a 4.1.4 a banca examinadora deverá conferir a categoria administrativa da instituição de ensino da qual a pessoa candidata é egressa no Cadastro e-MEC, disponível no *link*.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do processo de ingresso de diplomado regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre <<https://www.poa.ifrs.edu.br/>> no **dia 05 de dezembro de 2023**, e o resultado final será publicado no dia **19 de dezembro de 2023**, no mesmo sítio.

5.2. A pessoa candidata que tiver a inscrição indeferida, que for desclassificada ou pretender questionar o resultado preliminar de classificação poderá interpor recurso **exclusivamente por e-mail**, com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário de recurso disponível no Anexo II deste edital, o qual deverá ser enviado em arquivo único .pdf no dia **06 de dezembro de 2023, conforme indicado no cronograma deste edital**, identificado no formato *nome\_sobrenome\_recurso\_diplomado2024.1* para "[equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br)" > com o assunto *Recurso Edital Ingresso Diplomado 2024/1*, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A pessoa classificada contemplada com vaga conforme disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital deverá, para a realização da **matrícula**, enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico <[cre@poa.ifrs.edu.br](mailto:cre@poa.ifrs.edu.br)>, no dia **21 de dezembro de 2023, das 10h às 19h**, cópias dos documentos, **dependendo da situação na qual se enquadrar**:

6.1.1. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante egresso do IFRS *Campus* Porto Alegre: cópia do **comprovante de quitação militar** (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade) e **Formulario\_matricula\_diplomado\_curso\_tecnico** (preenchido e assinado) **ou Formulario\_matricula\_diplomado\_curso\_superior** (preenchido e assinado).

6.1.2. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante egresso do IFRS *Campus* Porto Alegre: cópia do **CPF** (caso não conste na carteira de identidade ou no documento de identificação oficial com foto enviado na inscrição); cópia do **comprovante de quitação militar** (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade); cópia do **histórico escolar do nível médio** e **Formulario\_matricula\_diplomado\_curso\_tecnico** (preenchido e assinado) **ou Formulario\_matricula\_diplomado\_curso\_superior** (preenchido e assinado).

6.2. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens do item anterior, dependendo da situação na qual se enquadrar, perderá o direito de realizar a matrícula.

6.3. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.5 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

6.4. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação, a qualquer momento, se solicitado, dos documentos originais que deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação poderá acarretar o cancelamento da matrícula.

6.5. Caso seja constatado, no ato da matrícula ou após a sua efetivação no *Campus* Porto Alegre, que a pessoa classificada ocupa, na condição de estudante, outra vaga em curso de mesmo nível em outro campus do IFRS ou em outra instituição pública de ensino em todo o território nacional, a Coordenadoria de Registros Estudantis deverá comunicar à pessoa para que opte por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

6.6. Orientações adicionais poderão ser disponibilizadas com a publicação do resultado final.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os processos de pessoas candidatas que forem egressas do IFRS *Campus* Porto Alegre conterão apenas o formulário de inscrição (Anexo I do edital), se candidata à vaga em curso técnico subsequente, e o diploma, se candidata à vaga em curso superior de graduação; nestes casos, a banca examinadora deverá consultar o histórico escolar e os dados de identificação diretamente nos sistemas acadêmicos utilizados pelo campus ou solicitá-los à Coordenadoria de Registros Estudantis (CRE).

7.2. A inscrição no processo seletivo de ingresso de diplomado não confere à pessoa candidata o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

7.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

7.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital não haverá possibilidade de modificar a opção de curso para ingresso.

7.5. A desistência na participação do processo seletivo regido por este edital ou a não efetivação da matrícula da pessoa selecionada no prazo estipulado pelo *campus* resultará na sua eliminação.

7.6. O processo seletivo atual apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 (2024/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

7.7. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado neste [link](#).

7.8. Para inserir a assinatura digital em documentos salvos em arquivo .pdf utilize a assinatura eletrônica do [GOV.BR](#).

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

*(Assinado digitalmente em 14/11/2023 10:52 )*  
FABRICIO SOBROSA AFFELDT  
DIRETOR  
IFRS / CP-POA (11.01.06)  
Matrícula: 1644988

**Processo Associado: 23368.003012/2023-27**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **a82b714fb2**